



## **EDITAL Nº 01/2019 PPGDIR/UFES PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) informa que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR, nível mestrado, que tem por finalidade a formação e capacitação de recursos humanos, assim como o incentivo à execução de projetos de pesquisa, cujo financiamento advém de agências ou instituições de fomento e estão sujeitas a suas regras, ademais do estabelecido neste edital.

### **1 – DOS REQUISITOS**

I. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os alunos da turma de 2018 e 2019 do curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDIR/UFES que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

- a) Não possuir qualquer vínculo de trabalho a partir da concessão da bolsa;
- b) Não acumular a recepção de bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- c) Dedicção de tempo integral às atividades do PPGDIR/UFES tais como: cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas; manutenção dos níveis de produção bibliográfica exigidos conforme regimento; estágio em docência; participação em evento científico com apresentação de trabalho; participação em grupos de pesquisa relacionados ao PPGDIR/UFES; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula; comparecimento nas reuniões de bolsistas, discentes e demais convocações, dentre outras atividades acadêmicas promovidas pelo PPGDIR/UFES;
- d) Caso o candidato à bolsa possua vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem remuneração, com exceção dos casos de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, cujo valor bruto da remuneração deve ser inferior ao valor da bolsa, e o candidato deve estar liberado integralmente das atividades para cursar a Pós-graduação;
- e) Ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGDIR/UFES.

### **2 – DAS BOLSAS**

I. A implantação das bolsas será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelas agências de fomento, portanto a simples inscrição e classificação neste processo não garante o recebimento da bolsa;  
II. É responsabilidade do aluno bolsista verificar e cumprir todos os prazos, entregar relatórios e cumprir as especificidades referentes a sua bolsa;

III. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e regimentos correlatos, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e sujeitando o aluno às penalidades previstas pelas agências de fomento sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

I. O período para inscrições será de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019.



II. A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br>. O candidato deve preencher o formulário online com todos os dados exigidos, até às 15h59min do dia **01 de março de 2019**. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do formulário.

III. A inscrição somente será considerada confirmada após conferência, pela Secretaria do PPGDIR/UFES. O PPGDIR/UFES enviará para cada discente inscrito, via e-mail, o comprovante de inscrição. Este envio será realizado em até 48h (úteis) após recebimento da inscrição:

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

I. A fim de definir a ordem de classificação neste processo seletivo, será considerada a MÉDIA SIMPLES entre a nota obtida pelo discente na prova de conhecimentos jurídicos do processo seletivo para aluno regular; e a nota do currículo conforme quadro abaixo.

- a) A pontuação do currículo obedecerá à tabela abaixo. A análise do currículo terá atribuição de nota final na escala de 0 a 10. A nota final será o resultado da soma das notas parciais atribuídas a cada item da tabela acima divididos por 12 (doze).

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Publicação de livro autoral	10	20
Publicação de artigo em periódico especializado qualis conforme <a href="https://qualis.capes.gov.br">https://qualis.capes.gov.br</a>	Qualis A1: 5 Qualis A2: 4,5 Qualis B1: 4 Qualis B2: 3,5 Qualis B3: 3 Qualis B4: 2,5 Qualis B5: 2 Qualis C: 1,5	10
Publicação de artigo em periódico sem qualis	1	10
Publicação de capítulo de livro	5	10
Publicação de trabalho completo em anais de evento	2	10
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1 por ano	10
Organização de evento científico	1	10
Publicação de resenha em periódico especializado	1	10
Apresentação de trabalho em evento científico	1	10
Participação em programa de iniciação científica	1 por semestre	10
Participação em monitoria de disciplina	1 por semestre	10
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

- b) A média simples da soma das duas notas (nota obtida na prova escrita de conhecimentos jurídicos do processo seletivo aluno regular + nota obtida no currículo conforme tabela acima), servirá para a classificação dos participantes do certame.
- c) Para efeitos de classificação os discentes da turma 2019 terão prioridade.
- d) As notas não serão acrescidas de peso.

II. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) maior nota final obtida no Processo Seletivo Aluno Regular do PPGDIR/UFES. Persistindo o empate a ordem na classificação será sorteadada em sessão pública.



III. O resultado com a classificação dos candidatos à bolsa será divulgado no dia 11/03/2019 até às 16h., por meio do portal eletrônico <[www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br)> e no mural do PPGDIR/UFES.

IV. Os classificados serão chamados via e-mail até o limite de bolsas disponíveis e deverão apresentar cópia dos documentos abaixo na Secretaria do PPGDIR até dia 13/03/2019 às 16h e assinar presencialmente documentos referentes a bolsa, assim como assinatura de termo de compromisso.

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- c) Formulários e documentos exigidos pela agência de fomento (serão informados no momento da divulgação da classificação).

V. Os classificados que não forem chamados inicialmente formarão cadastro reserva e eventualmente serão convocados por e-mail, caso sejam disponibilizadas novas bolsas pelas agências de fomento, sempre obedecendo a ordem de classificação.

## **5 – DA VALIDADE DESTE EDITAL**

I. O presente edital terá validade até 31/12/2019.

II. Eventuais candidatos cuja ordem de seleção não tenha sido atingida ao tempo da validade do edital deverão submeter-se a novo processo seletivo.

Vitória – ES, 14 de fevereiro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Campos**  
**COORDENADORA DO PPGDIR/UFES**